



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 146/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a revogação de designações anteriores e a designação de Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012958/2022.P.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí/MS – JATEÍPREV;

CONSIDERANDO o Contrato nº 012958/2022.P, celebrado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí/MS – JATEÍPREV e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, CNPJ nº 42.422.253/0001-01, cujo objeto consiste na prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos responsáveis cadastrados na Plataforma Marketplace da DATAPREV;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas, para fins de gestão e fiscalização do Contrato nº 012958/2022.P, as designações anteriormente atribuídas aos seguintes responsáveis:

- I – **Dayana Silva Vieira**, na função de Gestora do Contrato;
- II – **Leticia Sobral de Araújo**, na função de Fiscal Técnico;
- III – **Aparecida André Jesus Nogueira**, na função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Ficam designados para exercer a gestão, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 012958/2022.P, celebrado entre o JATEÍPREV e a DATAPREV S.A., os seguintes responsáveis:

- I – **Luciano Francisco da Silva** – Gestor do Contrato;
- II – **Luiz José da Silva** – Fiscal Técnico;
- III – **Márcio de Andrade Thomaz** – Fiscal Administrativo.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato coordenar e acompanhar a execução contratual, promover as providências administrativas necessárias ao seu regular



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

cumprimento, manter a interlocução institucional com a contratada e adotar as medidas necessárias para a adequada execução do objeto contratado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, verificar sua conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, registrar eventuais ocorrências e comunicar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente os documentos de cobrança, faturamento, notas fiscais, boletos, prazos e demais obrigações administrativas decorrentes do Contrato, comunicando ao Gestor eventuais inconsistências ou irregularidades.

Art. 6º Os responsáveis ora designados deverão atuar de forma coordenada, observando as disposições do Contrato nº 012958/2022.P e demais normas aplicáveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de agosto de 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal de Jateí/MS